



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2026

ESCLARECIMENTOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1. Referente a validade dos documentos:

1.1. Para as CNDS que não constam prazo de validade, qual será o prazo aceito?

2. Referente a entrega:

2.1 Questiona-se: Haverá um calendário ou cronograma prévio de pedidos a ser disponibilizado ao fornecedor vencedor?

2.2 Questiona-se: Existe uma quantidade mínima por pedido ou valor mínimo de empenho para cada solicitação de entrega?

2.3 Questiona-se: Haverá prazo mínimo de antecedência entre os pedidos? Ou seja, é possível que a Secretaria emita empenhos consecutivos sem intervalo entre eles?

ESCLARECIMENTO:

Segue posicionamento quanto aos questionamentos apresentados:

1. Referente a validade dos documentos:

1.1. - Resposta: Para a documentação que não conste prazo de validade, mesmo após diligência, será utilizado um prazo de 180 dias da data de emissão, na ausência de especificação na própria certidão ou no edital, a jurisprudência e a legislação federal costumam adotar o prazo de 180 dias a partir da data de emissão, a principal norma federal que sustenta os 180 dias (ou 6 meses) para documentos sem validade expressa é o artigo 3º do Decreto Federal nº 84.702/1980.

2. Referente a entrega:

2.1 - Resposta: Por se tratar de Ata de registro de preço, não se tem um calendário ou cronograma de entregas.

2.2 - Resposta: Conforme Edital, item 11.15.4. As Secretarias farão a solicitação dos produtos informando oficialmente a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, considerando um pedido mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), o qual a SECOL oficializará o pedido através da emissão da Autorização de Fornecimento e comunicará a Detentora.



2.3 - Resposta: Por se tratar de Ata de registro de preços, não há possibilidade de determinar a quantidade de pedido e prazo entre eles. É possível que as secretárias realizem pedidos sem intervalos, conforme suas necessidades.

Osasco, 20 de julho de 2026.